

## LEI MUNICIPAL Nº 733 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

*"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no orçamento do município de Araguaína e dá outras providências."*

A Prefeita Municipal de Araguaína, Sra. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
002	- ARAGUAIA - PREV	
009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
123	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0003	- FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
0099	- OUTROS	
2051	- APOSENTADORIAS E REFORMAS	
3.1.90.01.00.00	- APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....	R\$ 57.000,00
3.1.90.03.00.00	- PENSÕES.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.05.00.00	- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.47.00.00	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS...	R\$ 3.000,00
TOTAL.....		R\$ 75.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descritas no artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº. 401/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2013 e nos Anexos da Lei nº. 314/2009 - Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2009 a 2013, Órgão 03- SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, Unidade Orçamentária 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - ARAGUAIA-PREVI.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT**

**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**  
PREFEITA MUNICIPAL